



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Resolução DPG n.º 484/2024 e designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição - Castro

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Paula Volaco Gonzalez, lotada na 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para fruição de licença-maternidade;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000001499-7 e a necessidade de alteração da Resolução DPG n.º 484/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.º 484/2024 de modo que onde se lê:

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública BÁRBARA MORSELLI CAVALLO, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 16 a 18 de setembro de 2024; 22 a 27 de outubro de 2024 e de 4 a 10 de novembro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Leia-se:

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública BÁRBARA MORSELLI CAVALLO, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 16 a 18 de setembro de 2024; 22 a 27 de outubro de 2024, de 4 a 10 de novembro de 2024, de 16 a 21 de dezembro de 2024 e de 13 a 19 de janeiro de 2025, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 2º. Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 484/2024 de modo que onde se lê:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 19 a 22 de setembro de 2024; 30 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024; e de 2 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Leia-se:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 19 a 22 de setembro de 2024; 30 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024; de 2 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024 e de 22 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 3º. Acrescentar o art. 3º-B à Resolução DPG n.º 484/2024, com a seguinte disposição:

Art. 3º-B. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público RICARDO ALVES DE GÓES, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 6 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2025, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 08/01/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0034267** e o código CRC **134D5C87**.